

Nós do Ministério Público sabemos que há questões urgentes e questões urgentíssimas a serem resolvidas pela lei. Coisas inadiáveis que a perlonga só vai em detrimento do social e da estabilidade do regime. As urgentíssimas são aquelas que mais dizem respeito a grande massa, aos desvalidos da sorte - à queles que vivem de pagar escola para os filhos e aluguéis. Em geral, entre nós, são pessoas que jamais conseguiram acompanhar com o que recebem em termos de salários os custos dos serviços e utilidades.

Não há economia ou mágica econômica neste país que faça sobrar algum fundo de caixa, seja proveniente do empresariado, seja do governo, que se destine a essa grande massa a favorecê-la quer como cliente, quer como assalariada, à medida em que tudo desaba sobre ela como um "tornado", deixando-a completamente ao desabrigo e indefesa. E sempre que se apela às instituições, as leis existentes em prol dessa multidão, que navega sobre o mar borrascoso de suas angústias ininterruptas, tais leis ficam a mercê de um sistema processual que as deixam emperradas.

É o caso, agora, da MP 555 do Executivo que, disciplinando a lei do inquilinato quanto ao pagamento de aluguéis, e, a pretexto de uma alegada inconstitucionalidade, levou o presidente do sindicato dos proprietários de imóveis, a declarar alto e bom som, alto e insolentemente, que vai descumprir o que foi baixado pelo governo.

Em primeiro lugar, todos sabemos que, respaldando as decisões presidenciais quanto ao conteúdo de sua legalidade, há uma assessoria jurídica a mais idônea e competente possível, a fim de o governo não decair de sua autoridade. A MP a que nos referimos, por exemplo, está nesse caso. Entretanto, na boca do presidente do sindicato supra aludido não passa de mais uma "leizinha". Esse fato fê-lo entrar com uma liminar junto a Procuradoria Geral da República, pleiteando a derrogação do Ato presidencial. E, desde já, o representante dos proprietários de imóveis manda recado para quem quer que seja do governo que, se o pagamento dos aluguéis não for à base dos reajustes arbitrados pelo órgão representativo dos proprietários, ele vai entrar com a denúncia vazia para todo mundo.

Como no Brasil tudo o que cheira a povo não tem vez, e cujo odor deve ser inferior ao das alimárias, e daí por que o general Figueiredo achava o cheiro de seus cavalos que o do povo, conclui-se ser muito difícil que numa queda de braço entre o Estado e a iniciativa privada, a autoridade cante vitória na arena. Porque mesmo um governo cheio de brios, mas sem energia, pode estar sujeito a toda espécie de afronta e desrespeito por parte dessa gente. Gente ousada que dispõe de lobby em toda a parte a forçar a imposição de seu arbítrio ou de seus arreganhos volitivos. Não é à toa que, neste momento, a entidade que cuida da defesa dos inquilinos encontra-se revoltada pelo fato de a Procuradoria Geral da República ter um prazo de 30 dias para oferecer seu parecer sobre o direitos dos que pagam aluguel, e que deverá fazê-lo ex vi do que preceitua a MP 555, e já vai para 120 dias sem que nenhuma palavra daquela Corte de Justiça tenha reçoado em prol dos que estão sob o jugo financeiro dos donos de imóveis.

Interesses, quer sejam os dos inquilinos, quer dos proprietários, evidentemente estão na dependência da lei, e não para que fiquem sujeitos à vontade de cada uma das partes. Se o que veio do Executivo está de acordo com o que é de mais imparcial nesse contexto, agora em disputatio ad subjectivum, cumpra-se, e nesse sentido procure exarar a Procuradoria Geral da República sem mais tardância, sua decisão, encerrando assim a preocupação e o ônus à vida de milhões de brasileiros que têm sido, de forma pungente, joguetes à manopla de ferro dos poderosos.

A desobediência civil tal como temos visto nesses últimos tempos de fraquesa e pusilanidade, não é sinônimo de democracia nem qualquer outra forma de governo. Mas audácia daqueles que, a pretexto de invocarem a lei, e, às vezes a Lei Maior, simultaneamente tentam descumpri-la, uma vez que é a própria Constituição que proíbe a quem quer que seja a atitude que implique no descumprimento da legislação em vigor. O mais é a ignorância a ser tratada na forma da lei.


LEÔNICIO VASCONCELLOS

Procurador de Justiça
e Deputado Estadual